



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



RESOLUÇÃO Nº 050/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em sessão extraordinária no dia 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 046/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na realização de viagem, com intuito sociocultural voltado para integração de Povos Indígenas, e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a realização de viagem com alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Faustino Ferreira Doble, para representação do Município de Cacique Doble na Festividade da Terra Indígena do Kikikói, Aldeia Indígena Fosá, na Cidade de Lageado – RS.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACIQUE DOBLE, EM 09 DE JULHO DE 2025.

LENIR NUNES
Presidente do Legislativo

IDALIR SIGNORATI MIORANZA
Primeira Secretária